

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 140/2026

1. DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Modalidade: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 140/2026.

1.2. Valor estimado global da contratação: R\$ 7.157,15 (Sete Mil e cento e cinquenta e sete reais com quinze centavos).

1.3. Contratante: Município de Ibirama, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

1.4. Critério de julgamento: Menor preço por item.

1.5. Modo de disputa: Aberto.

1.6. Início do credenciamento e acolhimento das propostas: 13/07/2026 às 17h00.

1.7. Encerramento do credenciamento e acolhimento das propostas: 27/07/2026 às 08h59.

1.8. Data e horário da fase de lances: 27/07/2026, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

1.9. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de lanternas táticas destinadas ao uso operacional da Polícia Militar, conforme especificações constantes neste Edital e Termo de Referência, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

1.10. Contato para esclarecimentos: compras@ibirama.sc.gov.br ou telefone (47) 3357-8558.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras Públicas –
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2. OBJETO

2.1. Aquisição de lanternas táticas destinadas ao uso operacional da Polícia Militar.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Marca/Modelo de Referência*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lanterna tática recarregável, corpo em alumínio aeronáutico, resistência à água, potência mínima de 2.000 lúmens, alcance mínimo de 200 metros, bateria recarregável,	Referência: Olight Warrior X Pro ou equivalente	Unidade	2	1.402,00	2.804,00

Item	Descrição	Marca/Modelo de Referência*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	acompanhada de carregador e estojo.					
2	Acionador remoto avulso para manutenção de equipamentos existentes, compatível com os equipamentos atualmente utilizados pela Corporação (modelo RPL-7 ou equivalente tecnicamente compatível).	Referência: Olight RPL-7	Unidade	2	397,50	795,00
3	Lanterna tática para arma curta (pistola), potência mínima de 600 lúmens, bateria recarregável, compatível com trilho Picatinny/Glock.	Referência: Olight PL-Mini 2 ou equivalente	Unidade	5	711,63	3.558,15

Valor Total Estimado: R\$ 7.157,15 (Sete Mil e cento e cinquenta e sete reais com quinze centavos).

* As marcas e modelos indicados constituem apenas referência de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Especificações Técnicas

ITEM 01: Lanterna Tática Dedicada para **Arma Longa** (02 unidades) o Potência: Mínimo de 2.000 lúmens reais. o Material: Corpo em alumínio aeroespacial com acabamento em anodização dura Tipo III. o Resistência: Certificação IPX8 (à prova d'água/submersão) e resistência a quedas de no mínimo 1,5 metro. o Shockproof: Tecnologia de amortecimento interno projetada especificamente para suportar o recuo (recoil) de disparos de armas longas (calibres 5.56mm e .40 S&W). o Fixação: Suporte integrado para trilhos padrão Picatinny (MIL-STD-1913). o Acessórios Obrigatórios: Deve acompanhar acionador remoto de pressão, bateria recarregável de alta performance e cabo de carregamento (preferencialmente magnético ou USB).

ITEM 02: Acionador Remoto Avulso Modelo RPL-7 (02 unidades) o Compatibilidade: Deve ser obrigatoriamente compatível com as lanternas táticas já em carga na Unidade (Série Olight PL-Pro/Warrior). o Fixação: Sistema de fixação magnética ou por rosca, com trava de segurança para evitar desconexão acidental durante o manuseio tático. o Cabo: Cabo espiralado ou emborrachado de alta resistência contra tração.

ITEM 03: Lanterna Tática para **Arma Curta** (Pistola) (05 unidades) – NOVO o Potência: Mínimo de 600 lúmens. o Alcance: Mínimo de 100 metros. o Sistema de Montagem: Trilho ajustável (compatível com trilhos MIL-STD1913 e Glock). o Acionamento: Chave tática ambidestra (permite acionamento momentâneo ou constante com ambas as mãos). Alimentação: Bateria interna de

polímero de lítio recarregável via porta magnética ou USB. o Construção: Liga de alumínio resistente a impactos e vedação contra chuva (IPX4 ou superior). o Referência de Desempenho: Modelo Olight PL-Mini 2 Valkyrie ou equivalente técnico.

A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer momento, catálogos, fichas técnicas, laudos, certificados ou documentos equivalentes que comprovem a conformidade dos produtos ofertados com as normas aplicáveis.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 5.074/2023 e alterações posteriores.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A aquisição das lanternas táticas visa atender às necessidades operacionais da Polícia Militar, proporcionando melhores condições de trabalho aos agentes de segurança pública em ações noturnas, abordagens, patrulhamento e demais atividades operacionais.

5.2. O equipamento contribuirá para maior eficiência, segurança e visibilidade nas atividades desenvolvidas, promovendo melhores condições de atuação dos policiais militares

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em local indicado pela Administração Municipal.

6.3. O material deverá ser entregue na sede da 2ª CIA/13º BPM, à Rua Blumenau nº 460, Bairro Centro em Ibirama/SC.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, entrega do objeto e apresentação das certidões comprobatórias de regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

407 5 001 2021 33390 25007 **Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito**

418 5 001 2021 34490 25007 **Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito**

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a prestação de informações inverídicas, poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência nos casos de atraso de até 10 (dez) dias corridos sem prejuízo à Administração;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total da contratação nos casos de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou quando houver prejuízo à Administração;
- c) Multa de até 10% sobre o valor total da contratação em caso de execução imperfeita do objeto;
- d) Multa de até 20% sobre o valor total da contratação caso a CONTRATADA deixe de entregar o objeto no prazo estabelecido;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. As penalidades previstas possuem caráter exemplificativo, podendo ser aplicadas outras medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 155 a 163.

9.3. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

10. VALOR ESTIMADO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.157,15 (Sete Mil e cento e cinquenta e sete reais com quinze centavos).

11. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

11.1. A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, observadas as condições de segurança, autenticação e criptografia do sistema.

11.2. Os interessados deverão possuir chave de identificação e senha de acesso obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

11.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha e a utilização do sistema.

11.4. O credenciamento implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para a realização das transações eletrônicas.

11.5. O envio da proposta pressupõe pleno conhecimento e aceitação das condições previstas neste Aviso de Contratação Direta.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os fornecedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.3. Incumbirá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até a abertura da sessão pública, os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.6. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo fornecedor mais bem classificado após o encerramento da etapa de lances no prazo definindo pelo agente de contratação, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

12.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7.1. Nestes casos, o fornecedor deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do agente de contratação, via sistema.

12.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação.

Consulta obrigatória:

a) Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) – Controladoria-Geral da União.

Link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos:

13.1. Comprovante de inscrição no CNPJ;

13.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável;

13.3. Contrato Social e alterações consolidadas;

13.4. Documento oficial de identificação dos sócios;

13.5. Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS;

13.6. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

- 13.7. Inscrição Estadual, quando aplicável;
- 13.8. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 13.9. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 13.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.11. Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

Nota 01 – A verificação da autenticidade das certidões em sítios eletrônicos oficiais constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

Nota 02 – As certidões que não possuem prazo de validade expresse serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias contados da data de emissão.

14. ANEXOS

Integram o presente Aviso de Contratação Direta:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Termo de Referência e Especificações do Objeto;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta Readequada;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada.

Ibirama/SC, 01 de julho de 2026.

DUILIO GEHRKE
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.418/0001-37, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº ____, Centro, Ibirama/SC, neste ato representado por seu(sua) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr.(a) _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, Bairro _____, Município de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 140/2026, Processo Licitatório nº 140/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.074/2023 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 5.074/2023 e no Processo Licitatório nº 140/2026 – Dispensa Eletrônica nº 140/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de lanternas táticas destinadas ao uso operacional da Polícia Militar, conforme especificações constantes neste Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

3.3. Sempre que solicitado pela Administração Municipal, a **CONTRATADA** deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, certificados ou documentos equivalentes que comprovem a conformidade dos produtos fornecidos.

ITEM 01: Lanterna Tática Dedicada para Arma Longa (02 unidades) o Potência: Mínimo de 2.000 lúmens reais. o Material: Corpo em alumínio aeroespacial com acabamento em anodização dura Tipo III. o Resistência: Certificação IPX8 (à prova d'água/submersão) e resistência a quedas de no mínimo 1,5 metro. o Shockproof: Tecnologia de amortecimento interno projetada especificamente para suportar o recuo (recoil) de disparos de armas longas (calibres 5.56mm e .40 S&W). o Fixação: Suporte integrado para trilhos padrão Picatinny (MIL-STD-1913). o Acessórios Obrigatórios: Deve acompanhar acionador remoto de pressão, bateria recarregável de alta performance e cabo de carregamento (preferencialmente magnético ou USB).

ITEM 02: Acionador Remoto Avulso Modelo RPL-7 (02 unidades) o Compatibilidade: Deve ser obrigatoriamente compatível com as lanternas táticas já em carga na Unidade (Série Olight PL-Pro/Warrior). o Fixação: Sistema de fixação magnética ou por rosca, com trava de segurança para evitar desconexão acidental durante o manuseio tático. o Cabo: Cabo espiralado ou emborrachado de alta resistência contra tração.

ITEM 03: Lanterna Tática para Arma Curta (Pistola) (05 unidades) – NOVO o Potência: Mínimo de 600 lúmens. o Alcance: Mínimo de 100 metros. o Sistema de Montagem: Trilho ajustável (compatível com trilhos MIL-STD1913 e Glock). o Acionamento: Chave tática ambidestra (permite acionamento momentâneo ou constante com ambas as mãos). Alimentação: Bateria interna de polímero de lítio recarregável via porta magnética ou USB. o Construção: Liga de alumínio resistente a impactos e vedação contra chuva (IPX4 ou superior). o Referência de Desempenho: Modelo Olight PL-Mini 2 Valkyrie ou equivalente técnico.

3.2. Sempre que solicitado pela Administração Municipal, a CONTRATADA deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, certificados ou documentos equivalentes que comprovem a conformidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

4.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

407 5 001 2021 33390 25007 **Manutencao do Sistema Municipal de Transito**

418 5 001 2021 34490 25007 **Manutencao do Sistema Municipal de Transito**

4.4. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas relativas ao transporte, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

5.1. Constituem prerrogativas do CONTRATANTE:

I – modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao interesse público, observados os limites legais;

II – extinguir unilateralmente o contrato nos casos previstos em lei;

III – fiscalizar a execução contratual;

IV – aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;

V – determinar medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados na execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Toda alteração contratual deverá ser formalizada mediante termo aditivo, exceto nas hipóteses legalmente dispensadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A extinção contratual não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de eventual inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

8.4. Será assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os produtos conforme especificações constantes neste contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.2. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.

9.4. Substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, desconformidades ou descumprimento das especificações exigidas.

9.5. Arcar com todos os custos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Fornecer as informações necessárias à execução do objeto.

10.2. Receber provisória e definitivamente os produtos fornecidos.

10.3. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas.

10.4. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos neste contrato.

10.5. Fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, prevalecendo o que ocorrer por último.

11.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão e a fiscalização deste contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e determinará as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

13.1. A eficácia deste contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato e de seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios exigidos pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirama/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirama/SC, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
CONTRATANTE
CONTRATADA



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPONÍVEL ONLINE

(<https://www.ibirama.sc.gov.br>)

Apêndice do anexo II – DFD e Estudo Técnico Preliminar





ibirama.sc.gov.br
R. 11 de Março - Ibirama, SC, 89140-000

ANEXO III
(EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR)

Proposta a ser encaminhada exclusivamente pelo fornecedor vencedor após o encerramento da fase de lances e solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 140/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Dados Bancários: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 140/2026, declarando pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos.

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Marca/Modelo de Referência*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lanterna tática recarregável, corpo em alumínio aeronáutico, resistência à água, potência mínima de 2.000 lúmens, alcance mínimo de 200 metros, bateria recarregável, acompanhada de carregador e estojo.		Unidade	2		
2	Acionador remoto avulso para manutenção de equipamentos		Unidade	2		

Item	Descrição	Marca/Modelo de Referência*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	existentes, compatível com os equipamentos atualmente utilizados pela Corporação (modelo RPL-7 ou equivalente tecnicamente compatível).					
3	Lanterna tática para arma curta (pistola), potência mínima de 600 lúmens, bateria recarregável, compatível com trilho Picatinny/Glock.		Unidade	5		

- Valor Global Estimado - R\$ 00,00.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

1. A presente proposta atende integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais exigências constantes no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e anexos.
2. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.
3. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
5. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
6. Os produtos fornecidos possuirão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração Municipal.
7. Comprometemo-nos a apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, certificados ou documentos equivalentes que comprovem a conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas.

Local e Data:

// _____

Nome do Representante Legal

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR)
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 140/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 140/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, na Dispensa Eletrônica nº 140/2026 do Processo de Contratação nº 140/2026, instaurado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, vem DECLARAR que:

a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Ibirama, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente fornecedor;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

g) Atende plenamente as condições e requisitos do termo de referência.

h) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

i) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de () Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou () Microempreendedor Individual;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura do Representante legal
RG e CPF